



Tribunal de Contas
Mato Grosso



GABINETE DO CONSELHEIRO SUBSTITUTO

Luiz Carlos Azevedo Costa Pereira

Telefone: 3613-7167

e-mail: gab.luizcarlos@tce.mt.gov.br

Ofício n.º 048/2015 - GAB-CS-LCP

Cuiabá, 09 de março de 2015

Ao Senhor

APARECIDO MARQUES MOREIRA

Rua Barão de Melgaço, s/n, centro

Ribeirãozinho – MT

CEP - 78613-000

Assunto: CONTAS ANUAIS DE GESTÃO - 15695/2014

Em face do julgamento das Contas Anuais de Gestão por este Tribunal de Contas, conforme consta do Processo n.º 15695/2014, fica Vossa Senhoria **CITADO** para, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar do recebimento deste, apresentar defesa quanto ao disposto no achado de auditoria – **Relatório Técnico Preliminar (Doc. n.º 26305/2015)** apontamento **7.4 (7.4.1)**, nos termos dos artigos 6º, 59, IV, 60, 61, § 2º, da Lei Complementar n.º 269/2007 (Lei Orgânica do TCE/MT) c/c os artigos 89, VIII, 140, 256, § 1º, 257, III, 264, § 2º da Resolução n.º 14/2007 (Regimento Interno do TCE/MT).

Ressalto-lhe que o não atendimento no prazo regimental implicará o prosseguimento normal do referido processo com declaração de revelia, nos termos no art. 6º, parágrafo único, da Lei Complementar n.º 269/2007 e do art. 140, §1º, da Resolução n.º 14/2007.

Atenciosamente,

LUIZ CARLOS PEREIRA¹

Conselheiro Substituto

¹Documento assinado por assinatura digital baseada em certificado digital emitido por Autoridade Certificadora credenciada, nos termos da Lei Federal n.º 11.419/2006